

**EDITAL DG Nº 10/2021 - PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE  
REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE CENTRO - CONCEAVI E  
PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**

Abre inscrições, fixa forma, data, horário e critérios para a eleição de representantes discentes para o Conselho de Centro do Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CONCEAVI e para o Conselho Universitário - CONSUNI

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí – CEAVI, Professor Jaison Ademir Sevegnani, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006, bem como o previsto no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, de 01/06/2007, CONVOCA:

**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE CENTRO DO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - CONCEAVI E PARA O  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONCEAVI**

**1 - DAS VAGAS E MANDATOS:**

- 1.1 - 01 (uma) para Representante Discente no CEAVI (titular e suplente) para o mandato de um ano;
- 1.1 - 01 (uma) para Representante Discente no CONSUNI (titular e suplente) para o mandato de um ano.

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 - Período de inscrição: de 01 a 05 de julho de 2021;
- 2.2 - As inscrições deverão ser realizadas por meio de requerimento único (Anexo I), devidamente preenchido;
- 2.3 - O requerimento deverá ser encaminhado por e-mail, considerando-se como assinatura do discente o próprio e-mail a ser encaminhado pelo titular da chapa ao Presidente da Comissão Eleitoral contendo o formulário de inscrição como anexo;
- 2.4 - Os requerimentos de inscrições encaminhados fora do prazo constante no item 2.1 serão indeferidos;
- 2.5 - Os requerimentos de inscrições que não estiverem devidamente preenchidos serão indeferidos;

**3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 3.1 - Ser aluno regularmente matriculados em quaisquer dos cursos de graduação do CEAVI;
- 3.2 - Não estar em impedimento eleitoral ou inelegibilidade, observado o item 3.5 do presente edital;
- 3.3 - Inscrever-se para a vaga pleiteada, por chapa, da qual devem constar os nomes dos candidatos, mediante requerimento único (Anexo I) devidamente preenchido e encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral conforme estabelece o item 2 deste Edital;
- 3.4 - Ao procederem às inscrições, os candidatos declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão as suas investiduras;
- 3.5 - É vedada a reeleição dos atuais representantes discentes, conforme preconiza o Art. 1º, § 5º do Regimento Interno do CONCEAVI e o Art. 2º, § 3º, do Regimento Interno do CONSUNI.

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1 - A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, observadas as normas do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e os termos do presente Edital, devendo o resultado ser divulgado na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, publicando sua decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após encerrado o prazo de inscrições;

4.2 - Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua publicação;

4.3 - Os pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser julgados e publicados em até 3 (três) dias úteis após o prazo definido no item anterior;

4.4 - Após a publicação das decisões dos pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral, cabe recurso em última instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao Conselho de Centro, o qual deverá decidir, em até 3 (três) dias úteis após a apresentação do recurso;

#### 5- DA VOTAÇÃO:

5.1 - Forma/local da votação: a votação far-se-á eletronicamente via Sistema de Votação *On-line Helios Voting*;

5.2 - Dia da votação: 26 de julho de 2021;

5.3 - Horário da votação: das 09 às 17 horas (ininterruptamente);

5.4 - Os eleitores deverão acessar a urna virtual utilizando a chave de acesso e a senha que serão enviadas por e-mail institucional e/ou endereço de e-mail cadastrado junta à UDESC e/ou Sistema SIGA;

5.5 - O e-mail contendo a chave de acesso e senha será enviado apenas para a conta de e-mail institucional do eleitor, cabendo a este a verificação prévia do recebimento do e-mail;

5.6 - Cada voto deve ser destinado a apenas um candidato, ou chapa, sob pena de invalidação;

5.7 - Na hipótese de haver chapa única, poderá o processo eleitoral ser simplificado, por aclamação, observada a comprovação de não impedimento eleitoral ou inelegibilidade para o exercício da representação a ser preenchida, assim como do preenchimento dos requisitos exigidos pelo presente edital.

#### 6 DA COMISSÃO ELEITORAL E DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES:

6.1 - Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pelo Diretor Geral da UDESC Alto Vale, composta de quatro (04) membros da comunidade universitária, sendo um (01) deles suplente;

6.2 - Deverá a Comissão Eleitoral conduzir todo o pleito, segundo as normas do Estatuto da UDESC e do Regimento Geral da UDESC, bem como os dispositivos deste Edital;

6.3 - No primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de divulgação do resultado dos pedidos reconsideração, a Comissão Eleitoral Comissão fará o sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão virtual a ser transmitida pelo Sistema *Microsoft Teams*;

6.4 Além das competências descritas nos itens anteriores, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Obter as listas de votantes;
- c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
- d) Providenciar o sorteio da ordem das chapas nas cédulas eleitorais;
- e) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
- f) Incluir os votantes no sistema de votação;
- g) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
- h) Realizar a apuração dos votos;
- i) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

6.5 - Compete à Coordenadoria de Informática do Centro:

- a) Providenciar as liberações necessárias no Sistema de Votação Online Helios Voting para viabilização das eleições;
- b) Dar suporte à comissão eleitoral sempre que demandada.

7 - DOS ELEITORES:

7.1 - Os representantes discentes são eleitos pelos seus pares, nos termos do Art. 1º, § 5º do Regimento Interno do CONCEAVI e do Art. 2º, § 3º do Regimento Interno do CONSUNI, perfazendo estes o colégio eleitoral;

7.2 - A relação dos integrantes do colégio eleitoral será divulgada pela Comissão Eleitoral na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral, até as 19 horas do dia fixado para a homologação das inscrições;

8 - DA ELEIÇÃO:

8.1 - Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos;

8.2 - Em caso de empate, considerar-se-á eleita na contagem dos votos a chapa cujo(a) candidato(a) tiver a data de matrícula mais antiga na UDESC Alto Vale;

8.3 - Persistindo o empate, considerar-se-á a pessoa com maior idade;

8.4 - Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa de cada categoria de representantes, sob a pena de ser invalidado o pleito;

8.5 - O sufrágio será direto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência;

8.6 - A Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos logo após o encerramento das eleições;

9- DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

9.1 - Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará a chapa eleita, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição para o Diretor Geral, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das eleições.

9.2 - A homologação final será feita pelo Conselho de Centro na primeira reunião ordinária a acontecer após encerrado o pleito eleitoral;

9.3 - A posse da chapa eleita para a representação discente no CONCEAVI ocorrerá na primeira reunião ordinária do CONCEAVI a acontecer após a homologação pelo Conselho de Centro e a posse da chapa eleita para a representação discente no CONSUNI ocorrerá conforme o calendário de reuniões do CONSUNI.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Todos os atos oficiais da Comissão Eleitoral referentes a este processo eleitoral serão publicados na página da Internet da UDESC Alto Vale, aba Editais da Direção Geral (link: <https://www.udesc.br/ceavi/direcao geral/editaisdg>);

10.2 - Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral;

10.3 - Não será permitida a propaganda eleitoral de qualquer espécie no dia da votação;

10.4 - No dia da eleição não haverá suspensão das atividades de ensino nem administrativas;

10.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Jurídica da UDESC.

11.6 - O presente Edital foi analisado pela Procuradoria Jurídica da UDESC e aprovado pelo Parecer PROJUR nº 218/2021.

Ibirama (SC), 30 de junho de 2021.

Jaison Ademir Sevegnani  
Diretor Geral  
(assinado digitalmente via SGP-e)

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato titular, matrícula nº \_\_\_\_\_, e eu, \_\_\_\_\_, candidato suplente, matrícula nº \_\_\_\_\_, discentes regularmente matriculados no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI, vimos requerer a V. Senhoria, inscrição para representantes:

Discentes (acadêmicos) para o CONCEAVI

Discentes (acadêmicos) para o CONSUNI

para o Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CONCEAVI, de acordo com o Edital DG nº 01/2021.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome: \_\_\_\_\_  
Candidato(a) - titular

Nome: \_\_\_\_\_  
Candidato(a) - suplente



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **HH9416OQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JAISON ADEMIR SEVEGNANI** (CPF: 030.XXX.249-XX) em 01/07/2021 às 17:45:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:28 e válido até 30/03/2118 - 12:41:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM1NjdfMjM2MzlfMjAyMV9ISDk0MTZPUQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023567/2021** e o código **HH9416OQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.